

## "TERMO ADITIVO Nº 01" AO CONTRATO Nº 72/2018"

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a Empresa municipal de moradia, urbanização e saneamento -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, com sede à Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 - 2º andar, sala 212 - Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Sócio Victor Bento Linhares, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 28.292.175-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.018.849-41 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 22/03/2019, contida no processo EMUSA nº 510000949/2019, e com amparo art. 57, §1°, I, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018, firmado em 15/08/2018, que tem por objeto a que tem por objeto a contratação de empresa para execução do projeto de trabalho técnico social, na comunidade do Capim Melado, no bairro Ititioca, no município de *Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u> – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000949/2019** 



<u>CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO</u> - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 15/04/2019.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.** 

**PELA EMUSA:** 

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:** 

Victor Bento Linhares Sócio